

Ordenador Responsável: LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS.

Aditivos anteriores:

1º T.A. - 07/04/05 - Das obrigações e competências; dos custos operacionais.

2º T.A. - 29/12/06 - Alteração da vigência.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral - DETRAN/PA

EXTRATO DO 2º T.A. AO CONVÊNIO Nº 003/2005 - CASTANHAL

Nº. DO TERMO ADITIVO: 2º

Nº. DO CONVÊNIO: 003/2005

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, inscrito no CNPJ nº. 04.822.060/0001-40, e o Município de Castanhal/PA, inscrito no CNPJ nº. 05.121.991/0001-84, com interveniência do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/PA..

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do convênio originário o estabelecimento de cooperação técnica e parceria, através de atuação conjunta e integrada dos partícipes, como componentes do sistema nacional de trânsito, na execução do processamento das infrações de trânsito cometidas nas vias sob a jurisdição do Município.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do convênio originário, modificando a redação da alínea "g" e inserindo o item "2.1.1" na mesma cláusula, que trata das obrigações e competências do Município. É objeto também deste Termo Aditivo a alteração da cláusula sexta "da vigência" e inserção dos itens "3.2" e "3.3" na cláusula terceira do convênio originário, que trata dos procedimentos e custos operacionais do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 01/01/08 Término: 31/12/08

Fonte de Recursos: Estadual.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 28/12/2007.

Ordenador Responsável: LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS.

Aditivos anteriores:

1º T.A. - 29/12/06 - Alteração da vigência.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral - DETRAN/PA

EXTRATO DO 4º T.A. AO CONVÊNIO Nº 030/2005 - PARAUPEBAS

Nº. DO TERMO ADITIVO: 4º

Nº. DO CONVÊNIO: 030/2005

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, inscrito no CNPJ nº. 04.822.060/0001-40, e o Município de Parauapebas/PA, inscrito no CNPJ nº. 22.980.999/0001-15, com interveniência do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/PA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do convênio originário o estabelecimento de cooperação técnica e parceria, através de atuação conjunta e integrada dos partícipes, como componentes do sistema nacional de trânsito, na execução do processamento das infrações de trânsito cometidas nas vias sob a jurisdição do Município.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do convênio originário, modificando a redação da alínea "g" e inserindo o item "2.1.1" na mesma cláusula, que trata das obrigações e competências do Município. É objeto também deste Termo Aditivo a alteração da cláusula sexta "da vigência" e inserção dos itens "3.2" e "3.3" na cláusula terceira do convênio originário, que trata dos procedimentos e custos operacionais do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 01/01/08 Término: 31/12/08

Fonte de Recursos: Estadual.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 28/12/2007.

Ordenador Responsável: LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral - DETRAN/PA

EXTRATO DO 2º T.A. AO CONVÊNIO Nº 001/2005 - ANANINDEUA

Nº. DO TERMO ADITIVO: 2º

Nº. DO CONVÊNIO: 001/2005.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

- DETRAN/PA, inscrito no CNPJ nº. 04.822.060/0001-40, e o Município de Ananindeua/PA, inscrito no CNPJ nº. 05.058.441/0001-68, com interveniência do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/PA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do convênio originário o estabelecimento de cooperação técnica e parceria, através de atuação conjunta e integrada dos partícipes, como componentes do sistema nacional de trânsito, na execução do processamento das infrações de trânsito cometidas nas vias sob a jurisdição do Município.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do convênio originário, modificando a redação da alínea "g" e inserindo o item "2.1.1" na mesma cláusula, que trata das obrigações e competências do Município. É objeto também deste Termo Aditivo a alteração da cláusula sexta "da vigência" e inserção dos itens "3.2" e "3.3" na cláusula terceira do convênio originário, que trata dos procedimentos e custos operacionais do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 01/01/08 Término: 31/12/08

Fonte de Recursos: Estadual.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 28/12/2007.

Ordenador Responsável: LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS.

Aditivos anteriores:

1º T.A. - 29/12/06 - Alteração da vigência.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral - DETRAN/PA

EXTRATO DO 2º T.A. AO CONVÊNIO Nº 020/2005 - JACUNDÁ

Nº. DO TERMO ADITIVO: 2º

Nº. DO CONVÊNIO: 020/2005

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, inscrito no CNPJ nº. 04.822.060/0001-40, e o Município de Jacundá/PA, inscrito no CNPJ nº. 05.854.633/0001-80, com interveniência do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/PA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do convênio originário o estabelecimento de cooperação técnica e parceria, através de atuação conjunta e integrada dos partícipes, como componentes do sistema nacional de trânsito, na execução do processamento das infrações de trânsito cometidas nas vias sob a jurisdição do Município.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do convênio originário, modificando a redação da alínea "g" e inserindo o item "2.1.1" na mesma cláusula, que trata das obrigações e competências do Município. É objeto também deste Termo Aditivo a alteração da cláusula sexta "da vigência" e inserção dos itens "3.2" e "3.3" na cláusula terceira do convênio originário, que trata dos procedimentos e custos operacionais do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 01/01/08 Término: 31/12/08

Fonte de Recursos: Estadual.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 28/12/2007.

Ordenador Responsável: LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS.

Aditivos anteriores:

1º T.A. - 29/12/06 - Alteração da vigência.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral - DETRAN/PA

EXTRATO DO 4º T.A. AO CONVÊNIO Nº 035/2004 - ITAITUBA

Nº. DO TERMO ADITIVO: 4º

Nº. DO CONVÊNIO: 035/2004

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, inscrito no CNPJ nº. 04.822.060/0001-40, e o Município de Itaituba/PA, inscrito no CNPJ nº. 22.980.999/0001-15, com interveniência do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/PA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do convênio originário o estabelecimento de cooperação técnica e parceria, através de atuação conjunta e integrada dos partícipes, como componentes do sistema nacional de trânsito, na execução do processamento das infrações de trânsito cometidas nas vias sob a jurisdição do

Município.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, previsto na cláusula sexta do Convênio originário.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 01/01/2008 Término: 31/12/2008

Fonte de Recursos: Estadual.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 28/12/2007.

Ordenador Responsável: LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. - 28/12/2006 - Prorrogação de Vigência.

2º T.A. - 28/12/2007 - Obrigações e Competências e Procedimentos e Custos Operacionais.

3º T.A. - 28/12/2007 - Delegação da Competência de Fiscalizar o Trânsito.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral - DETRAN/PA

EXTRATO DO 3º T.A. AO CONVÊNIO Nº 035/2004 - ITAITUBA

Nº. DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº. DO CONVÊNIO: 035/2004

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, inscrito no CNPJ nº. 04.822.060/0001-40, e o Município de Itaituba/PA, inscrito no CNPJ nº. 22.980.999/0001-15, com interveniência do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/PA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do convênio originário o estabelecimento de cooperação técnica e parceria, através de atuação conjunta e integrada dos partícipes, como componentes do sistema nacional de trânsito, na execução do processamento das infrações de trânsito cometidas nas vias sob a jurisdição do Município.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Delegação da Competência para fiscalizar o Trânsito ao Município de Itaituba, alterando a Cláusula Segunda do convênio originário que trata das obrigações e competências do Município e do DETRAN/PA, inserindo no item "2.1" dessa cláusula as alíneas "j", "k", "l", "m", "n" e "o". É objeto também do presente Termo Aditivo a inserção do subitem 3.2.1 no item 3.2 da cláusula terceira; alínea "a", na cláusula sexta, que trata da Vigência; e a inserção dos itens "8.3" e "8.4" na cláusula oitava do convênio originário.

Fonte de Recursos: Estadual.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 28/12/2007.

Ordenador Responsável: LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS.

1º T.A. - 28/12/2006 - Prorrogação de Vigência.

2º T.A. - 28/12/2007 - Obrigações e Competências e Procedimentos e Custos Operacionais.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral - DETRAN/PA

EXTRATO DO 2º T.A. AO CONVÊNIO Nº 035/2004 - ITAITUBA

Nº. DO TERMO ADITIVO: 2º

Nº. DO CONVÊNIO: 035/2004

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, inscrito no CNPJ nº. 04.822.060/0001-40, e o Município de Itaituba/PA, inscrito no CNPJ nº. 22.980.999/0001-15, com interveniência do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/PA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do convênio originário o estabelecimento de cooperação técnica e parceria, através de atuação conjunta e integrada dos partícipes, como componentes do sistema nacional de trânsito, na execução do processamento das infrações de trânsito cometidas nas vias sob a jurisdição do Município.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda, modificando a redação da alínea "g" e inserindo o item "2.1.1" na mesma cláusula, que trata das obrigações e competências do Município. É objeto também do presente Termo Aditivo a inserção dos itens "3.2" e "3.3" na cláusula terceira do convênio originário,